Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Vigilância Sanitária 4
Comunicados 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 5
Aviso de Intenção de Contratação 6
Editais 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O./2027

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Mirassol CONVIDA a todos os munícipes interessados, associações de bairros, representantes de classes e entidades representativas da sociedade civil, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 12 de maio de 2026 - terça-feira, às 19:00 horas, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal da Educação**, sito a Rua São Pedro, 21-55, Centro, nesta, para apresentação das Metas e Prioridades que serão atendidas a cada Secretaria, sua presença será de suma importância para a elaboração da L.D.O., referente ao exercício de 2027.

Donizetti Aparecido Colebrusco
Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 96, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026), às nove horas e quinze minutos (09h15), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, localizada no Município de Mirassol/SP, com a finalidade de tratar das pautas previamente estabelecidas. Dando início aos trabalhos, foram apresentadas as matérias constantes da ordem do dia, conforme segue: Inicialmente, foi apreciado: **Retificação da Emenda Individual destinada a Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Mirassol, no valor R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004 – Parlamentar Parlamentar Miguel** Lombardi, registra-se a proposta já havia sido deliberada e aprovada em reunião anterior deste Conselho. Contudo, após análise técnica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, houve indeferimento da proposta, em razão da insuficiência de detalhamento das ofertas na declaração apresentada. Diante disso, este Conselho emitiu novo Comprovante de Inscrição, contemplando de forma detalhada as ofertas executadas pela organização, aprovando a emenda para a respectiva Organização. Dando continuidade aos trabalhos, foi tratada a **Solicitação de inscrição da Associação RG2 Projeto Esportivo Social**, apreciando a documentação apresentada pela referida organização, com vistas à sua inscrição neste Conselho. Após análise técnica e discussão entre os conselheiros, verificou-se que a entidade não comprovou o atendimento aos requisitos exigidos de forma cumulativa, conforme disposto na Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do CNAS), pelos seguintes motivos: I – ausência de apresentação do Plano de Trabalho/Plano de Ação Anual, contendo os elementos obrigatórios exigidos pela normativa vigente, especialmente no que se refere à descrição dos serviços, público-alvo, capacidade de atendimento, recursos humanos e financeiros, bem como à identificação do profissional responsável pela execução do serviço socioassistencial tipificado; II – apresentação dos projetos intitulados “Projeto Vôlei Masculino, categorias sub-19 e sub-21 formando atletas, construindo cidadãos” e “Projeto Futebol Feminino”, os quais possuem caráter predominantemente esportivo, não ficando caracterizada sua vinculação com serviços socioassistenciais tipificados; III – estatuto social com inconsistências, notadamente: ausência de definição clara da finalidade de assistência social como objetivo principal; inexistência de previsão expressa de gratuidade dos serviços; ausência de cláusula de não distribuição de resultados; inexistência de previsão de participação dos usuários; e ausência de compatibilidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diante do exposto, o plenário deliberou pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição da referida organização no CMAS, neste momento, considerando o não atendimento aos requisitos normativos vigentes. Fica assegurada à entidade a possibilidade de reapresentação do pedido, mediante adequação documental e estatutária, em conformidade com a legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Anderson Fernandes de Oliveira, 1ª Secretário _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Retifica e APROVA a emenda Individual destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Mirassol, no valor R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004 – Parlamentar Miguel Lombardi.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata n° 96, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026), às nove horas e quinze minutos (09h15), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, localizada no Município de Mirassol/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização da Emenda Individual destinada a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Mirassol, CNPJ: 48.314.132/0001-14, no valor R$ 100.000,00, GND3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004 – Parlamentar Parlamentar Miguel Lombardi, no sistema Estrutura SUAS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estado de São Paulo

✉ Rua Quintino Bocaiuva, 22-21 - Centro - CEP. 15.130-059 - Mirassol/SP
☏ (17) 3242-8965 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br **e-mail: visa@mirassol.sp.gov.br**

COMUNICADO

Assunto: Início de Fabricação de Produto

CNPJ: 00.573.184/0005-02
NOME DA EMPRESA: HL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nº PROCESSO: 3592/26
PRODUTO: Especiarias, temperos e molhos – Chimichurri, mostarda amarela, catchup, molho de pimenta biquinho, molho de pimenta para pipoca, moedor sal marinho com chimichurri, moedor sal marinho iodado, moedor sal rosa iodado, moedor sal rosa com ervas finas, sal parrilha tradicional, sal parrilha com chimichurri, sal parrila com mix pimenta, moedor pimenta-do-reino grão, moedor mix de pimenta, uva-passa escura sem semente, tempero especial chimichurri defumado, tempero especial chimichurri com limão, farinha flocada para empanar – tipo panko, batata desidratada em flocos, farinha para empanar milanesa, cebola flocos desidratada, alho flocos desidratado, gelatina sabor pêssego, cereja em calda, alcaparras em conserva.
DATA DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO: VARIADOS - 11/09/2020

Mirassol – São Paulo, 05 de maio de 2026.

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2026
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004684/2026-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **07/05/2026** até o dia **14/05/2026** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **14/05/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 06/05/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0214929** e o código CRC **85BC0E18**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004684/2026-57 SEI nº 0214929

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal da Educação**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **Aquisição de micro-ônibus para uso do Setor de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.**

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 12/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* licitacao@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 007/2026"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
01	**Micro-ônibus com capacidade para 51 lugares** ·Deverá ser novo (zero quilômetro); ·Por veículo novo, entende-se entende que antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante, ou diretamente, pelo próprio fabricante (deliberação nº 64/2008 do Contran; ·Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; ·**Descrição do veículo:** ·Veículo micro-ônibus zero quilômetro com o ano de fabricação/modelo no mínimo **2026/2026**; ·**Veículo deverá ser entregue, desembaraçado, licenciado e**	**03**	**03**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	documentado em nome do Município de Mirassol/SP com todas as despesas de licenciamento e emplacamento devidamente quitadas; **·Motor de no mínimo 162 cv, movido a Diesel; torque mínimo do 600 nm.** **·Direção hidráulica;** **·Ar-condicionado, com condensadora no teto;** **·Câmera de ré;** **·Bancos lisos; com capacidade para 3 alunos com 3 cintos de segurança modelo abdominal;(<u>não executiva</u>)** **·Capacidade para transportar no mínimo 51 lugares sentados entre passageiros, mais auxiliar e motorista;** **·Tacógrafo – freio motor – saídas de emergência – espelhos retrovisores em ambos os lados – alavanca de câmbio posicionada no painel – indicador gradual de temperatura;** **·Pneus radiais de no mínimo 285/70 R19,5 e rodas de no mínimo aro 19,5;** **·Bagageiro traseiro-porta pacotes internos** **·Cortinas controladoras de luminosidade excessiva (<u>diferenciando em cor vermelha as que ficarão protegendo as saídas de emergência dos vidros laterais</u>) , <u>as demais na cor cinza;</u>** **·E demais equipamentos de séries por ora não especificado e aqueles exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.** **·Porta Pantográfica Articulada: Sistema seguro, com vedação eficiente contra intempéries e adequado para uso intenso.** **Com vão livre superior a 90 cm, instalada geralmente na região entre eixos para facilitar o fluxo**		

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o <u>Termo de Referência completo</u> na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor preço por item**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti**, **Chefe Da Seção De Licitação**, em 06/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0215310** e o código CRC **EDE6652D**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005044/2026-64 SEI nº 0215310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: Aquisição com instalação de Cronômetro para basquete e Placar Poliesportivo para o ginásio "Gisberto Gomes Botão (quadra cohab 2)

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
	01	**Par de Cronômetros sincronizado ao placar principal -** Comando com botoeiras para acionamento das funções, F1 a F5, 12, 14, 24 segundos, alarme e chave start/stop. Cronômetro Informa o tempo de jogo simultâneo ao placar. Dois dígitos de 30 cm para o cronômetro de 24 segundos e quatro dígitos 14 cm para cronômetro sincronizado ao placar, com visibilidade de até 100 metros. Saída para Fita de leds amarelas e vermelhas instaladas nas tabelas que atendem a nova regra do estouro do tempo de posse de bola e estouro do tempo do quarto de jogo. Dimensional: 60 cm x 50 cm x 6 cm. Tensão de entrada: 127/220vac bivolt automática. Consumo em watts: 70w. Estrutura em alumínio ACM, pintado na cor da escolha do cliente. *Juntamente com a proposta, deverá ser enviado o* ***catálogo do produto*** *ofertado com imagens e características técnicas.* *Assistência técnica de 12 meses*	1 par

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

01	**02**	**Placar Poliesportivo e composto pelos campos de PONTOS, CRONÔMETRO, SET/FALTAS e PERÍODO**, além de indicativo de pedido de tempo e sirene. O comando com comunicação em wireless pode ser tanto progressivo como regressivo com programação de final ou início do tempo de jogo. Placar com gabinete em alumínio composto (ACM) reforçado pintado na cor da escolha do cliente e visor em policarbonato. Dois mostradores de pontos até 199 com 20 cm de dígitos de leds duplos. Dois mostradores de Set/Faltas até 19 com 14 cm de dígitos de leds duplos. Um mostrador de período até 5 com tempo extra e dígitos de leds duplos de 14 cm. Cronômetro com quatro dígitos duplos de leds amarelos e décimos de segundos de até 59:59 minutos e dígitos duplos de 20 cm. Dois Alarmes de 120 db. Dois sinalizadores de pedido de tempo por equipe. Jornal eletrônico para colocar o nome das equipes e efeitos programados com 18 dígitos Alfa numéricos de 14 cm. Comando de controle com display sinalizador em cristal, acionamento por botoeiras, podendo ser progressivo, regressivo e programável para qualquer tempo para o placar. Comando do jornal eletrônico, Alfa numérico com display em cristal para o teclado do jornal eletrônico. Comunicação em Wireless própria com alcance de até 80 metros. Tensão de trabalho de 100 a 250 volts/100 watts. Dimensão do placar 200 cm x 122 cm x 5 cm. *Juntamente com a proposta, deverá ser enviado o* ***catálogo do produto*** *ofertado com imagens e características técnicas. Assistência técnica de 12 meses.*	01 unid

Deverá estar incluso no orçamento o serviço de instalação dos itens.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 14/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* compras@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 018/2026 - Dispensa Eletrônica"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rodrigues Santos**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 06/05/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0214974** e o código CRC **E2A960EB**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005311/2026-01 SEI nº 0214974

fls. 35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501937-32.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**ROSEMARY MARLETTE DA SILVA - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADAS**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se as executadas relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** dessas, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADAS e INTIMADAS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Ficam V.S.as. intimadas para o **pagamento das custas/despesas judiciais** comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e **entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF**, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executadas: 1) ROSEMARY MARLETTE DA SILVA; 2) ROSEMARY MARLETTE DA SILVA - ME
Documentos das executadas: 1) CPF: [redacted], RG: [redacted]; 2) CNPJ 10.914.980/0001-91
Execução Fiscal nº: 1501937-32.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1523/2021
Valor da Dívida: R$ 1.571,87 – atualizado até 28/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 27/04/2026 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501937-32.2021.8.26.0358 e código QDA8b2A7.

fls. 45

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501697-43.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**ONORFA MONTEIRO BATISTA - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS ABAIXO RELACIONADAS**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se as executadas relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** dessas, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADAS E INTIMADAS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Ficam V.S.as. intimadas para o **pagamento das custas/despesas judiciais** comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e **entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF**, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executadas: 1) ONORFA MONTEIRO BATISTA; 2) ONORFA MONTEIRO BATISTA - ME
Documentos das executadas: 1) CPF [redacted]; 2) CNPJ 64.816.226/0001-48
Execução Fiscal nº: 1501697-43.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2025/2021
Valor da Dívida: R$ 1.522,85 – atualizado até 28/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 27/04/2026 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501697-43.2021.8.26.0358 e código Tfa7kFn8.

fls. 35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1500037-09.2024.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**FAUSTO TEIXEIRA DE MENDONCA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: FAUSTO TEIXEIRA DE MENDONCA
Documentos da Executada: CPF: 018.805.748-02d
Execução Fiscal nº: 1500037-09.2024.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 31/12/2022
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 42/2024
Valor da Dívida: R$ 566,55 Atualizado até 11/01/2024

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 24 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 27/04/2026 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500037-09.2024.8.26.0358 e código zsuuM5aa.